



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.659

De 8 de julho de 2011

PROJETO DE LEI N.º 064/11-E,

De 21 de junho de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3603 de 06/7/11.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.460.260,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil e duzentos e sessenta reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de São Roque, crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 1.460.260,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil e duzentos e sessenta reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0060) 02.01.3.3.90.39.04.122.0017.01.110000.....	R\$ 270.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Convênios	
(0063) 02.01.3.1.90.16.04.122.0018.01.110000.....	R\$ 160.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal	
(0050) 02.01.3.1.91.13.04.122.0018.01.110000.....	R\$ 413.720,00
Obrigações Patronais	
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal	
(0361) 09.01.3.1.90.16.10.301.0072.01.310000.....	R\$ 260.540,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
(0073) 03.01.3.3.90.39.04.123.0020.01.110000.....	R\$ 110.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Manutenção do Departamento de Finanças	
(0417) 10.01.3.3.50.43.08.244.0056.01.510000.....	R\$ 246.000,00
Subvenções Sociais	
Convênios a Entidades Assistenciais	
Total	R\$1.460.260,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 2º Os valores dos créditos a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 8/7/2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 8 de julho de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 32ª Sessão Extraordinária de 06/7/2011.

/lco.-